

## **EDITAL Nº 001/2023 – CMJ/JF**

### **ABERTURA DO V PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE JUIZ DE FORA – CMJ/JF – BIÊNIO 2023/2025.**

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 12.663, de 20 de SETEMBRO de 2012, artigo 4º, e com o Regimento Interno em seu artigo 4º, torna público a abertura do V Processo Eleitoral dos Representantes NÃO GOVERNAMENTAIS Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/JF – Gestão Biênio 2023/2025, tendo em vista a necessidade de regulamentar o Processo Eletivo para renovação das vagas para Entidades Não Governamentais.

#### **1. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

1.1. O presente Edital, tem como finalidade promover a integração e a participação da juventude no processo social, econômico, político e cultural do Município de Juiz de Fora, através de um conjunto de ações específicas integradas às políticas públicas no Município, relacionadas à promoção dos direitos e atenção às demandas e necessidades dos cidadãos com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade, conforme estabelece o artigo 2º da Lei 12.663/2012.

1.1.1. Conforme o art. 4º, o Conselho Municipal da Juventude - CMJ será composto por 20 (vinte) membros efetivos e 20 (vinte) Suplentes:

I - 10 (dez) representantes governamentais, sendo:

a) 07 (sete) designados pelo Prefeito, a partir de indicações dos titulares da Secretaria de Governo, Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Esporte e Lazer, Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico e Secretaria de Administração e Recursos Humanos;

b) 01 (um) designado pelo Prefeito, a partir de indicação do titular da FUNALFA;

c) 01 (um) designado pelo Prefeito, a partir de indicação do titular da Secretaria Estadual de Ensino;

d) 01 (um) designado pelo Prefeito, a partir de indicação do Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora.

II - 10 (dez) representantes não governamentais, sendo:

a) 08 (oito) eleitos em fóruns regionais de entidades não governamentais atuantes com público de jovens, nas diversas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social e outras;

b) 02 (dois) representantes eleitos em fórum municipal de entidades não governamentais atuantes com público de jovens, com abrangência municipal difusa, nas diversas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social, direitos humanos e outras.

1.1.2. O mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude – CMJ será de 02 (dois) anos, segundo o processo de eleição descrito em seu Regimento Interno, sendo possível apenas uma recondução (art. 11º da lei Municipal nº 12.663/2012), de forma que aqueles que já estão no exercício da referida recondução, estão impedidos de participar do processo eleitoral.

1.1.3. É vedada a participação de Conselheiro na Comissão Eleitoral que seja candidato no processo em andamento.

1.1.4. As entidades que se inscreverem para participar deste pleito, obrigatoriamente, deverão ser representadas durante a votação com a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas mesmas.

## **2. DAS CONDIÇÕES DE ADMISSIBILIDADE PARA PARTICIPAÇÃO NA ASSEMBLEIA:**

2.1. Poderão participar do processo de escolha dos membros Não-Governamentais, as entidades atuantes com o público de jovens, nas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social, direitos humanos e outras.

## **3. DAS VAGAS:**

3.1. Conforme previsto pelo artigo 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 12.663 de 20 de setembro de 2012, o Conselho Municipal da Juventude - CMJ será composto por 20 (vinte) membros efetivos e 20 (vinte) Suplentes.

3.2. Nos termos do artigo 4º, incisos I e II da Lei Municipal nº 12.663 de 20 de setembro de 2012, cada Representante Governamental ou Não Governamental, haverá apenas representação por meio de um representante titular e um suplente.

3.2.1. Os Representantes Governamentais quais serão indicados pelos titulares das unidades administrativas do Município, não havendo a possibilidade de preenchimento destas vagas por meio do presente Processo Eleitoral.

3.2.2. Já as Entidades Não-Governamentais regularmente eleitas neste processo eleitoral, terão a distribuição das representações de acordo com o item 1.1.1 deste edital.

3.3. Para o preenchimento das vagas os Representantes Não-Governamentais serão aqueles indicados no Requerimento de Habilitação no Processo Eleitoral do CMJ/JF, para o Biênio 2023/2025, Anexo I do presente edital, no ato de inscrição da entidade no pleito.

## **4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO ELEITORAL:**

4. 1 Para se habilitar para a referida eleição, a Entidade, deverá comprovar a atuação na mobilização, organização, promoção, defesa ou garantia dos direitos da juventude;

4.1.1. No ato da inscrição deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I - Cópia do Estatuto da Entidade ou documento equivalente;

II - Cópia da Ata ou documento equivalente de reunião que elegeu a atual representação da entidade;

III - Relatório de atividades que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas;

IV - Formulário Padrão Preenchido (ANEXO I);

V – Cópia de documento de identificação e CPF do representante legal.

4.1.2. Documentos do (a) Representante Titular e Suplente indicado pela Entidade:

I – Cópia da Identidade e CPF;

II – Comprovação de domicílio ou atuação profissional regular no município de Juiz de Fora há pelo menos 01 (um) ano, vinculado a instituição que atue em atendimento a juventude;

III - Ofício da entidade, em papel timbrado e/ou carimbo que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou na falta deste, assinatura do representante legal com o CNPJ da entidade ou assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal da Juventude de Juiz de Fora.

4.1.3. Os documentos mencionados acima deverão ser apresentados por todos os candidatos no ato da inscrição, que ocorrerá de forma on-line pelo link - <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>, ocasião em que, serão incluídos os documentos elencados no Anexo II do presente Edital.

4.1.3.1. Para os casos de impossibilidade de efetivação de inscrição de forma on-line pelas entidades candidatas, será fornecido suporte técnico-administrativo de forma presencial, o qual deverá ser agendado através do telefone 3690 - 7352, no horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30, no endereço Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG.

4.1.4. Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em conjunto com o formulário de inscrição, preferencialmente na ordem estabelecida neste edital.

4.1.5. No formulário de inscrição on-line a entidade candidata, fornecerá obrigatoriamente seus dados, sendo que seu endereço de e-mail e telefone serão os meios e/ou instrumentos de comunicação, mensagens, avisos, alterações, supressões, notificações, intimações acerca do procedimento de seleção das entidades, sendo de inteira responsabilidade da candidata inscrita o fornecimento de dados corretos, e alterações futuras.

4.1.6. Tendo os prazos para inscrição de que trata este edital decorrido sem que se apresentem candidatos ou que não hajam inscrições de ao menos duas 02 (dois) candidatas(os), serão prorrogados pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, em novamente não comparecendo candidatos, excepcionalmente quanto a categoria com cadeira vacância, será realizado processo complementar de representantes Não-Governamentais.

## 5. CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL:

Atividade	Prazo
Publicação da Resolução 005/2023 que institui a Comissão Eleitoral	Publicado em: 01/07/2023
Publicação do Edital 001/2023 de Convocação do	20 de julho de 2023



<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Processo Eleitoral.	
Prazo de impugnação.	21 de julho de 2023
Período de inscrições.	24 de julho 2023 a 11 de agosto de 2023 De forma On-line no Site <u><a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a></u> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30 Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/7º andar - Centro
Análise de Documentos.	14 de agosto de 2023
Publicação da 1ª Nominata dos inscritos.	16 de agosto de 2023
Período de interposição de recursos referente às inscrições.	17 de agosto de 2023 De forma On-line no Site <u><a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a></u> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30 Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld 450/ 7º andar - Centro
Publicação da 2ª Nominata com a homologação das inscrições	18 de agosto de 2023
Período para interposição de recurso sobre o resultado da inscrição	21 de agosto de 2023 De forma on-line no Site <u><a href="https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/">https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/</a></u> ou presencial com agendamento: Horário: 08h30 às 11h30 e 14h às 16h30 Local: Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7ºandar - Centro
Julgamento do recurso sobre o resultado da inscrição.	22 de agosto de 2023
Publicação da 3ª Nominata com a homologação da seleção final.	24 de agosto de 2023
Assembleia Geral para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil Organizada que será realizada	29 de agosto de 2023 Horário: 09h às 17h



Atividade	Prazo
<p>conforme a Lei 12663/2012 art.4 II - 10 (dez) representantes não governamentais, sendo:</p> <p>a) 08 (oito) eleitos em fóruns regionais de entidades não governamentais atuantes com público de jovens, nas diversas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social e outras;</p> <p>b) 02 (dois) representantes eleitos em fórum municipal de entidades não governamentais atuantes com público de jovens, com abrangência municipal difusa, nas diversas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social, direitos humanos e outras. Que será realizada no <b>Auditório Cirene Candanda</b> de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º andar – Centro.</p>	<p>Plenária extraordinária</p>
<p>Publicação da 4ª Nominata com a decisão da Assembleia Geral para Eleição da Sociedade Civil Organizada.</p>	<p>31 de agosto de 2023</p>
<p>Publicação de portaria que nomeia os membros da Sociedade Civil Organizada e Governamentais do V Processo de Escolha Conselho Municipal da Juventude de Juiz de Fora – CMJ/JF.</p>	<p>15 de setembro de 2023</p>
<p>Plenária de posse dos Conselheiros da Sociedade Civil Organizada e Governamentais, que será realizada no <b>Auditório Cirene Candanda</b> de forma presencial na Casa dos Conselhos Rua Halfeld, 450/ 7º andar – Centro.</p>	<p>20 de setembro de 2023 Horário: 14h</p>

5.1. A Comissão Eleitoral poderá alterar as datas acima, por meio de justificativa formal, devendo publicar no Diário Oficial do Município.

## 6. DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO DAS ENTIDADES PARA O BIÊNIO 2023 – 2025:

6.1. A Plenária Extraordinária, convocada especificamente para as eleições de que trata este Edital, será realizada em 29 de agosto de 2023, de 09h às 17h, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar – Juiz de Fora /MG, na modalidade presencial.

I - Terá direito ao voto um representante de cada entidades não governamentais atuantes com público de jovens, nas diversas áreas de educação, saúde, cultura, esporte, qualificação profissional, geração de emprego e renda, assistência social e direitos humanos e outras, devendo este ser necessariamente o titular ou suplente indicado para representação no CMJ, podendo votar em até 10

(dez) entidades, os quais poderão ser substituídos pelos suplentes indicados no ato de inscrição da candidata;

II - Os candidatos titulares ou os suplentes inscritos serão votantes, que optarão, através do voto, qual seu candidato, sendo 01 (um) voto por Entidade, totalizando até o número máximo de 10 (dez) votos;

III - A apuração dar-se-á imediatamente após a votação, mediante a contagem dos votos, sendo considerada eleitas sequencialmente, pelo critério do maior número de votos válidos para o menor;

IV - Em caso de empate, será eleita a Entidade com maior tempo de atuação na área de atendimento defesa e promoção da Juventude;

V - Encerrada a apuração e decididos os eventuais recursos, a Comissão Eleitoral proclamará o resultado, com o número de votos recebidos, no local da votação;

VI - Serão eleitas na categoria “titulares” as 10 (dez) entidades mais votadas;

VII - Serão eleitas na categoria “suplentes” as 10 (dez) entidades mais votadas após aquelas do inciso “VI” deste item;

VIII - Encerrados os procedimentos de eleição, será comunicado seu resultado.

6.1.1. É obrigatória a presença de pelo menos um dos representantes indicados pelas entidades, sendo automaticamente considerada desclassificada aquela que não se fizer presente por meio de seus representantes regularmente indicados.

6.1.2. Os candidatos deverão permanecer na plenária até a leitura do resultado final do processo eleitoral.

6.1.3. Não serão aceitos votos por procuração.

6.1.4. A votação será secreta, com apuração imediata.

6.1.5. Concluída a eleição, a Comissão Eleitoral, proclamará o resultado da mesma e encaminhará para publicação da 4ª Nominata com os nomes das entidades e seus representantes eleitos.

6.1.6. Ocorrendo vacância entre titular e/ou suplente entre os conselheiros (as) das Entidades Não-Governamentais, o CMJ/JF deverá convocar o segmento para eleição de novo(s) representante(s), **o que não anula o presente processo eleitoral, vez tratar-se de hipótese de pontual de vacância.**

## 7. DA POSSE:

7.1. A Plenária de Posse dos Conselheiros (as) eleitos da sociedade civil organizada e governamentais, acontecerá, no dia 20 de setembro de 2023, às 14h, de forma presencial, no Auditório Cirene Candanda, da Casa dos Conselhos, situada na rua Halfeld, 450, 7º andar, Juiz de Fora – MG, sendo obrigatória a presença dos eleitos.

## 8. DA COMISSÃO ELEITORAL:

8.1. A Comissão Organizadora do V Processo Eleitoral dos Representantes NÃO GOVERNAMENTAIS Titulares e Suplentes do Conselho Municipal da Juventude - CMJ/JF – Biênio 2023/2025, caberá:

I – Elaborar o Edital de Convocação do V Processo de Escolha Não Governamentais do Conselho Municipal da Juventude – CMJ/JF – Biênio 2023/2025, que será publicado no Diário Eletrônico do

Município Juiz de Fora, o qual indicará os critérios para eleição e reeleição;

II – Elaborar os critérios do V processo de escolha que dar-se-á através de fóruns específicos de cada categoria da sociedade civil, compatíveis com a Lei Municipal n.º 12.663, de 20 de setembro de 2012 CMJ/JF regimento interno, sendo suas regras constantes do Edital de Convocação;

III – Acompanhar cada etapa do Processo

IV – Supervisionar as inscrições dos candidatos, analisar a documentação e inscrições, conforme os requisitos dispostos em edital 001/2023 CMJ/JF;

V – Receber os pedidos de impugnação dos candidatos referentes à 1ª NOMINATA, desde que fundamentados, analisando os mesmos;

VI – Receber, analisar e encaminhar, se necessário, os pedidos de análise dos recursos;

VII – Conduzir os trabalhos da Assembleia de Escolha e apuração dos resultados;

VIII – Presidir a assembleia de escolha do V Processo de Escolha.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, cabendo recurso ao pleno do Conselho em até 48 (quarenta e oito horas) da publicação da resposta da Comissão Eleitoral.

9.1.1. O Pleno do CMJ/JF se reunirá de forma extraordinária devendo apresentar decisão no prazo imprerível de até 05 (cinco) dias úteis.

Juiz de Fora, 19 de julho de 2023.

**MARIA EDUARDA JORGE DIAS**

**Presidente do Conselho Municipal da Juventude**



**Anexo I**

**Formulário preenchido e assinado pelo representante legal da instituição cuja assinatura esteja claramente identificada com aposição de carimbo ou do nome digitado por extenso.**

**Requerimento de Inscrição para Entidades Não Governamentais do Processo Eleitoral dos Representantes do Conselho Municipal da Juventude – Biênio 2023 / 2025**

**NOME DA ENTIDADE:**

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE TITULAR INDICADO:**

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

**INFORMAÇÕES PESSOAIS DO REPRESENTANTE SUPLENTE INDICADO:**

Nome:

RG:

CPF:

Data de Nascimento:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Cidade:

Telefone Residencial:

Celular:

E-mail:

Juiz de Fora, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal





**Anexo II**

<b><u>DOCUMENTOS:</u></b>
<b>Entidade</b>
I - Cópia do Estatuto da Entidade
II - Cópia da Ata de reunião que elegeu a atual representação da Entidade
III - Declaração de funcionamento/ Relatório de atividades que informe sua atuação no campo da juventude, com descrição de atividades realizadas
IV - Formulário Padrão Preenchido (ANEXO I)
V - Cópia de documento de identificação e CPF do representante legal
VI - Na impossibilidade de comprovação da existência legal da Entidade, exclui-se a apresentação da documentação constante nos itens I e II, obrigando-se, portanto, a apresentação de 02 (duas) declarações assinadas por Entidades que atuem no campo da juventude, que possuam CNPJ, atestando a efetividade das ações da Entidade requerente, sem prejuízo às exigências dos itens III, IV e V. (ANEXO II).
<b>Representante indicado pela Entidade:</b>
I - Carteira de Identidade
II - CPF
III - Cópia de Comprovante de domicílio há, no mínimo, 01 (um) ano no Município de Juiz de Fora
IV - Ofício da entidade, em papel timbrado que a identifique, e cuja assinatura do Representante Legal esteja claramente identificada com aposição de carimbo, ou na falta deste, assinatura do representante legal com o CNPJ da entidade ou, assinatura eletrônica endereçada ao Conselho Municipal da Juventude de Juiz de Fora.



### **Anexo III**

#### **Passo a passo de como se inscrever na plataforma Prefeitura Ágil**

Inscrição formato on-line.

- 1 - Para acessar o formulário, o usuário deverá entrar no site da PJF <https://www.pjf.mg.gov.br/secretarias/stda/prefeitura-agil/>
- 2 - Entrar no item "Prefeitura Ágil".
- 3 - Acessar o item "Protocolo" e após realizar um cadastro (caso não tenha) para entrar no sistema.
- 4 - Após entrar será direcionado para a página do "item assunto\*", a seguir deverá clicar em: "Inscrição no V PROCESSO ELEITORAL DOS REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS TITULARES E SUPLENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE DE JUIZ DE FORA – CMJ/JF – BIÊNIO 2023/2025".
- 5 - No ato da inscrição on-line todos os documentos elencados no Anexo II do presente Edital deverão ser anexados pela entidade e ou representante legal.